



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 447 /2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas no valor de R\$ 383.454,85 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030 - 0247	Material de Consumo	201.601,82
339039 - 0247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
12.365.0021.2.140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche QESE	
339030 - 0247	Material de consumo	70.000,00
339039 - 0247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0021.2.143	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE	
339030 - 0247	Material de consumo	20.000,00
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE	
339039 - 0245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.853,03
	TOTAL	383.454,85

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de abril de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 056/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 30 de abril de 2020

Senhor Presidente,

17/04
30/04 2020
[Handwritten signature]

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 383.454,85 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), tendo-se por base o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

A presente propositura havia sido apresentada através da Mensagem 037/2020 – Projeto de Lei nº 432/2020, contudo, se almejando a abertura de crédito especial e suplementar em um único projeto, o que, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relatado pela Auditoria do Legislativo através do **Ofício nº 007/2020/CICMF**, não seria adequado, a qual segue agora tão somente para abertura do crédito suplementar.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Eugênio Vilela Júnior]
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes



Apuração Superávit

Nº	Recurso	Saldo em conta 31/12/19	Restos a pagar	Superávit
1.	QESE	437.428,47	55.826,65	381.601,82
2.	PNATE	24.939,89	23.087,54	1.853,03
3.	Proinfância - mobiliário	68.591,69	9.017,14	59.574,55
4.	PNAE	11.889,80	--	11.889,80

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 59057 - BCO DO BRASIL C/1.501-6 FNDE PRO-INFANCIA				Conta banco: 1.501-6
31/12/19		SALDO ANTERIOR		68.591,69 +
				Total de Débitos: 0,00
				Total de Créditos: 0,00
				Saldo Atual: 68.591,69

ESTADO DE MINAS GERAIS**MUNICIPIO DE FORMIGA**

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE FORMIGA							
0012937/18	28/12/2018	META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	0246	9.017,14	9.017,14	0,00	9.017,14
Total da Entidade:				9.017,14	9.017,14	0,00	9.017,14
Total Geral:				9.017,14	9.017,14	0,00	9.017,14

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valo
Conta: 53061 - BANCO DO BRASIL C/45439-7 PNAE-ALIM.			Conta banco: 45439-7	
31/12/19		SALDO ANTERIOR		11.889,80 +
			Total de Débitos:	0,00
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Atual:	11.889,80

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 45656 - CAIXA ECON. FEDERAL C/672004-2 PNAE			Conta banco: 672004-2	
31/12/19		SALDO ANTERIOR		0,00 +
Total de Débitos:				0,00
Total de Créditos:				0,00
Saldo Atual:				0,00

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis):

Origem(ens) do débito:

Período: 01/01/2020 a 29/02/2020

HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
01/01/2020	C	R\$ 1.324,27

RESUMO

Saldo do crédito em 29/02/2020

R\$ 1.337,51

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

001)	Valor recolhido em 01/01/2020 (crédito), a ser descontado do principal do débito	1.324,27
002)	Saldo do débito após desconto do valor recolhido (Principal - Valor recolhido := R\$ 0,00 - R\$ 1.324,27)	1.324,27)
003)	Variação da SELIC no período de 01/01/2020 até 29/02/2020, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ -1.324,270000000) o coeficiente 0,010000, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 01/2020, adicionado de 1% para o mês de atualização	13,24)
004)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ -1.324,27) com os juros (no valor de R\$ 0,00)	1.337,51)

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/01/2020 a 29/02/2020 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 45610 - CAIXA ECON. FEDERAL C/672002-6 QESE		Conta banco: 672002-6	
31/12/19	SALDO ANTERIOR		437.428,47 +
		Total de Débitos:	0,00
		Total de Créditos:	0,00
		Saldo Atual:	437.428,47

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE FORMIGA							
0000095/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	3.907,50	3.907,50	0,00	3.907,50
0000095/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	1.693,25	1.693,25	0,00	1.693,25
0000097/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	425,97	425,97	0,00	425,97
0000097/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	983,00	983,00	0,00	983,00
0000106/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	150,80	150,80	0,00	150,80
0000106/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	348,00	348,00	0,00	348,00
0000107/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	80,00	80,00	0,00	80,00
0000107/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	80,00	80,00	0,00	80,00
0000108/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	95,00	95,00	0,00	95,00
0000108/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	95,00	95,00	0,00	95,00
0000109/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	97,00	97,00	0,00	97,00
0000109/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	99,00	99,00	0,00	99,00
0000109/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	97,00	97,00	0,00	97,00
0000109/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	99,00	99,00	0,00	99,00
0001960/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	350,00	350,00	0,00	350,00
0003329/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	80,00	80,00	0,00	80,00
0003329/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	80,00	80,00	0,00	80,00
0003330/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	80,00	80,00	0,00	80,00
0005244/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	74,00	74,00	0,00	74,00
0005392/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	97,00	97,00	0,00	97,00
0005392/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	97,00	97,00	0,00	97,00
0007225/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	64,00	64,00	0,00	64,00
0007225/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	64,00	64,00	0,00	64,00
0009844/19	31/12/2019	BONOBOL ALIMENTOS EIRELI	0147	1.922,85	1.922,85	0,00	1.922,85
0009806/19	31/12/2019	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA	0147	433,00	433,00	0,00	433,00
0010947/19	31/12/2019	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA	0147	378,00	378,00	0,00	378,00
0010948/19	31/12/2019	BONOBOL ALIMENTOS EIRELI	0147	1.896,99	1.896,99	0,00	1.896,99
0010949/19	31/12/2019	BONOBOL ALIMENTOS EIRELI	0147	1.896,99	1.896,99	0,00	1.896,99
0011081/19	18/11/2019	ETICA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIEN	0147	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
0011104/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	197,20	197,20	0,00	197,20
0011115/19	31/12/2019	MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA EIRELI - ME	0147	389,70	389,70	0,00	389,70
0011140/19	31/12/2019	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0147	864,63	864,63	0,00	864,63
0011142/19	31/12/2019	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0147	3.016,43	3.016,43	0,00	3.016,43
0011142/19	31/12/2019	GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0147	227,27	227,27	0,00	227,27
0011314/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	228,33	228,33	0,00	228,33
0011814/19	31/12/2019	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0147	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
0011814/19	03/12/2019	Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	0147	2.314,00	0,00	0,00	2.314,00
0011987/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	557,03	557,03	0,00	557,03
0012007/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	2.214,25	2.214,25	0,00	2.214,25
0012837/19	31/12/2019	CONSULTE INFORMATICA LTDA - EPP	0147	1.396,10	1.396,10	0,00	1.396,10
0012838/19	31/12/2019	CONSULTE INFORMATICA LTDA - EPP	0147	738,30	738,30	0,00	738,30
0012882/19	31/12/2019	M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0147	74,00	74,00	0,00	74,00
0012892/19	31/12/2019	DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA	0147	350,00	350,00	0,00	350,00
0012944/18	28/12/2018	META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	0147	1.145,46	1.145,46	0,00	1.145,46
Total da Entidade:				34.757,05	30.543,05	0,00	34.757,05
Total Geral:				34.757,05	30.543,05	0,00	34.757,05

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FORMIGA							
0011934/19	31/12/2019	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0247	43,00	43,00	0,00	43,00
0011937/19	03/12/2019	Telafer Comércio de Têxteis e Ferragens LTDA	0247	20.691,00	0,00	0,00	20.691,00
0012376/19	11/12/2019	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0247	335,60	0,00	0,00	335,60
Total da Entidade:				21.069,60	43,00	0,00	21.069,60
Total Geral:				21.069,60	43,00	0,00	21.069,60

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 47122 - BANCO DO BRASIL C/43774-3 FNDE/PNATE			Conta banco: 43774-3	
31/12/19		SALDO ANTERIOR		24.939,89 +
			Total de Débitos:	0,00
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Atual:	24.939,89

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 45625 - CAIXA ECON. FEDERAL C/672001-8 PNATE				Conta banco: 672001-8
31/12/19		SALDO ANTERIOR		0,66 +
				Total de Débitos: 0,00
				Total de Créditos: 0,00
				Saldo Atual: 0,66

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 50680 - CAIXA ECON.FEDERAL C/267-9 FNDE/PNATE			Conta banco: 267-9	
31/12/19		SALDO ANTERIOR		0,02 +
			Total de Débitos:	0,00
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Atual:	0,02

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE FORMIGA							
0011859/19	31/12/2019	Alessandro Brás de Oliveira 99535360663	0145	1.450,80	1.450,80	0,00	1.450,80
0011860/19	31/12/2019	Alessandro Brás de Oliveira 99535360663	0145	2.535,98	2.535,98	0,00	2.535,98
0011862/19	31/12/2019	A.B Serviços & Transportes Ltda - ME	0145	3.151,20	3.151,20	0,00	3.151,20
0011863/19	31/12/2019	ANA ROSA TEIXEIRA ARANTES 03813833690 - ME	0145	3.034,80	3.034,80	0,00	3.034,80
0011864/19	31/12/2019	Aurelio Jose De Faria 48258547615	0145	3.128,28	3.128,28	0,00	3.128,28
0011865/19	31/12/2019	Eberson Ferreira da Silva 99624052820 - ME	0145	2.916,00	2.916,00	0,00	2.916,00
0011866/19	31/12/2019	EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663	0145	1.020,93	1.020,93	0,00	1.020,93
Total da Entidade:				17.237,99	17.237,99	0,00	17.237,99
Total Geral:				17.237,99	17.237,99	0,00	17.237,99

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE FORMIGA							
0013005/19	31/12/2019	EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663	0245	1.418,67	1.418,67	0,00	1.418,67
0013008/19	31/12/2019	Geraldo Antônio Pinheiro 20009933620	0245	2.619,36	2.619,36	0,00	2.619,36
0013007/19	31/12/2019	Roseli da Silva Borges 90900863668	0245	1.811,52	1.811,52	0,00	1.811,52
Total da Entidade:				5.849,55	5.849,55	0,00	5.849,55
Total Geral:				5.849,55	5.849,55	0,00	5.849,55

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 56341 - CAIXA ECON.FEDERAL C/294-6 PTE 31/12/19		Conta banco: 294-6	48.817,24 +
SALDO ANTERIOR			
		Total de Débitos:	0,00
		Total de Créditos:	0,00
		Saldo Atual:	48.817,24

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte da Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE FORMIGA							
0008059/15	31/12/2015	GABRIEL DE CASTRO CAMPOS ME	0122	655,20	655,20	0,00	655,20
0010044/19	31/12/2019	Marcelo da Silva Lima Transportes	0122	3.672,00	3.672,00	0,00	3.672,00
0010045/19	31/12/2019	Juliana Cristina Oliveira 04000220608	0122	3.977,16	3.977,16	0,00	3.977,16
0010047/19	31/12/2019	Victorio Ferreira Da Silva 16559835634	0122	4.036,08	4.036,08	0,00	4.036,08
0011846/19	31/12/2019	Elaine Teixeira Resende Oliveira 01355750601	0122	2.467,44	2.467,44	0,00	2.467,44
0011855/19	31/12/2019	Geovani de Oliveira 62100572687	0122	2.812,80	2.812,80	0,00	2.812,80
0011856/19	31/12/2019	GLEISON MARCOS DE SA 07612807661	0122	3.408,00	3.408,00	0,00	3.408,00
0011857/19	31/12/2019	Osmar Duarte Resende 56398026691	0122	3.276,00	3.276,00	0,00	3.276,00
0011858/19	31/12/2019	JESSE VICENTE DE SA 31953581668	0122	3.510,24	3.510,24	0,00	3.510,24
0011861/19	31/12/2019	LEZIA GERALDA DA SILVA 54719321615	0122	2.604,00	2.604,00	0,00	2.604,00
0011868/19	31/12/2019	IDE DE JESUS FERNANDES 03025167602	0122	151,52	151,52	0,00	151,52
Total da Entidade:				30.570,44	30.570,44	0,00	30.570,44
Total Geral:				30.570,44	30.570,44	0,00	30.570,44

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 02/01/2020 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE FORMIGA							
0013001/19	31/12/2019	IDE DE JESUS FERNANDES 03025167602	0222	2.032,48	2.032,48	0,00	2.032,48
0013002/19	31/12/2019	MOISES DE ARANTES - 05098452660	0222	3.569,52	3.569,52	0,00	3.569,52
0013003/19	31/12/2019	Maria Aparecida da Silva 00592792650 - ME	0222	3.975,00	3.975,00	0,00	3.975,00
0013004/19	31/12/2019	Lea Rosa de Arantes Pinto 01683084608	0222	3.372,00	3.372,00	0,00	3.372,00
Total da Entidade:				12.949,00	12.949,00	0,00	12.949,00
Total Geral:				12.949,00	12.949,00	0,00	12.949,00

Em 2020 Prefeitura já repassou mais de R\$9 milhões de reais à Santa Casa de Formiga

Recursos exclusivos do Município somam quase R\$2 milhões

Apenas nos quatro primeiros meses deste ano, o Executivo já repassou o montante de R\$9.048.067,31 à Santa Casa de Formiga, sendo quase R\$1.936.573,75 de recursos exclusivos do Município, de acordo com relatórios da Secretaria Municipal de Fazenda. Nesta quarta-feira, 29 de abril, a direção da Santa Casa alegou pendências que chegariam a quase R\$2 milhões de reais e que depende deste dinheiro para realizar obras de adaptação do hospital para receber pacientes com Covid-19.

Ainda de acordo com a secretaria de Fazenda e a secretaria de Saúde, o valor exato é de quase R\$1.755.000,00 e as pendências questionadas já estão em trâmite administrativo para serem liberadas. Preocupada com a população formiguense, uma comissão de servidores das secretarias de Fazenda e Saúde está mobilizada para agilizar ainda mais estes repasses. A previsão é a de que vários pagamentos sejam feitos na próxima semana. Alguns repasses dependem de autorização da Câmara ou aguardam Termos Aditivos, que já estão em andamento, mas todos estão dentro do prazo. Entre estes repasses estão incluídos os valores de emendas parlamentares e a verba do Governo Federal para o enfrentamento à Covid-19, que, de acordo com a Portaria Federal deverá ser bem distribuída entre todas as Unidades de Saúde do município, como Postos de Saúde da cidade e da zona rural e a Farmácia Municipal. Desta verba, mais de 60% vão para a Santa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Of.: nº 007/2020/CICMF

Formiga, 14 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal
Formiga - MG

Assunto: Solicita informações sobre Projetos de Lei nº 430 e 432/2020

Excelentíssimo Senhor,

Em análise aos Projetos de Lei nº 430 e 432/2020, que tratam sobre autorização de abertura de crédito especial, sendo o primeiro para a Secretaria de Saúde e o segundo para a Secretaria de Educação, foi verificado que além dos mesmos autorizarem a abertura de crédito especial nas dotações orçamentárias elencadas no art. 1º, o art. 2º de ambos dispõe sobre a criação de elementos de despesas.

Sobre o tema disposto nos projetos, há entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme segue:

[Abertura de crédito especial. Novo elemento de despesa. Remanejamento. Transposição] (...) o crédito especial só pode ser aberto para a realização de "algo novo", um programa, projeto ou atividade não previsto na lei orçamentária anual, discriminado por seus elementos de despesa, pessoal, material e outros. Cada programa terá o seu leque de despesas discriminadas, no mínimo, por elementos (art. 15 da Lei nº 4.320/64), o que não quer dizer que, se temos um novo "elemento de despesa", devemos abrir um crédito especial, uma vez que a despesa com o programa ou ação já estava previsto na lei orçamentária. (...) com a falta de crédito para aquele elemento de despesa, o que se faz é o remanejamento ou transposição do crédito de um elemento para o outro, com base nos recursos previstos dentro do próprio programa. A teor do art. 43, caput e § 1º, da lei, é perfeitamente possível o remanejamento pretendido desde que autorizado pela lei do orçamento ou por lei específica. Caso o programa não tenha mais recursos, aí sim, seria necessária a abertura de créditos adicionais, disciplinados pelos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64. (...) mesmo os créditos especiais podem ser suplementados, se a verba inicialmente prevista não for suficiente para cumprir o programa. A própria lei que institui o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação, caso contrário, poderá ser feita a suplementação mediante lei específica. O crédito especial não se integra ao orçamento, mas à execução orçamentária. A suplementação que está contida na lei orçamentária não se aplica aos créditos especiais (Consulta n. 712258. Rel. Cons. Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 25/10/2006).

Recebido

15/04/2020

15:35
Bruna Félix Borges
Secretaria de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Sendo assim, com base no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ainda o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, e uma vez que foi questionado por vereadores, solicito que seja esclarecido o motivo da criação de elementos de despesa através de lei de abertura de crédito especial, uma vez que, conforme entendimento, o crédito especial seria para a realização de "algo novo", um programa, projeto ou atividade não previsto na lei orçamentária anual.

Atenciosamente,

Mariana Fátima Souza
Auditora do Legislativo

Mariana Fátima Souza
CRC/PA 00000000
Auditora do Legislativo
Câmara Municipal de Formiga